



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº/299/2003-PMM

Fica oficialmente nominada de Uriel Sales de Araújo, a atual RUA PROJETADA II, situada no Bairro Cidade Nova, Município de Macapá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente nominada de Rua Uriel Sales de Araújo, a Rua Projetada II, situada no Bairro Cidade Nova, Município de Macapá.

Art. 2º A Empresa Municipal de Urbanização de Macapá – URBAM, adotará as medidas necessárias para execução da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 7 de julho de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá